

N.º de Registo	1817	Processo	2020/200.30.302/4
Assunto:	Elaboração Projeto Reparação do Pavimento e das Comportas da Piscina Fluvial da Portagem		

--- Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, perante mim, [REDACTED]

[REDACTED],  
exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 17 de outubro de 2017, compareceram como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa coletiva número 501170162, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, com poderes conferidos por lei e como segundo Outorgante a empresa RESULTAPARÁBOLA – Unipessoal, Lda, pessoa coletiva número 513621733, com sede na Estrada do Pinheiro, s/n, 3430-702 Carregal do Sal, neste ato representada por Alcina Rosa Soares Ferreira, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], na qualidade de gerente.

--- Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como e com o mesmo fundamento a qualidade que se arroga o e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

--- A identidade do segundo outorgante verifiquei-a pela apresentação dos cartões de cidadão atrás referidos. -----

--- E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços: -----

## **Cláusula Primeira**

### **Objeto do contrato**

--- Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se perante o primeiro outorgante, à elaboração do projeto de reparação do pavimento e das comportas da piscina fluvial da

Portagem, nos termos do convite que lhe foi endereçado a 28 de outubro de 2020 e nos termos da sua proposta de 2 de novembro de 2020. -----

--- A referida prestação de serviços deverá ser executada por trabalhadores com qualificação necessária para sua execução. -----

### **Cláusula Segunda**

#### **Preço contratual**

--- Pela prestação do serviço referido na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 11.999,99 € (Onze mil novecentos noventa nove euros e noventa nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- O pagamento será efetuado 30 dias após receção das faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.-----

--- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do orçamento Municipal do ano económico de dois mil e vinte, a qual tem cabimento através da verba inscrita no código orçamental zero dois zero sete zero três zero dois zero dois e na rubrica das Grandes Opções do Plano com o código dois mil e dezanove barra catorze barra um "Reparação Pavimento da Piscina Fluvial da Portagem – Elaboração de Projeto", com o número sequencial de compromisso 22456. -----

### **Cláusula Terceira**

#### **Prazo de execução**

---A prestação de serviços referidos na cláusula primeira terão que ser prestados pelo segundo outorgante, no prazo de dois meses, a contar da data da assinatura do contrato, e obriga-se ao exato cumprimento do disposto na sua Proposta, Convite e Caderno de Encargos aprovados, que serviram de base ao referido procedimento, documentos que neste instrumento se dão por integralmente reproduzidos e dele ficam a fazer parte integrante e que arquivo. -----

### **Cláusula Quarta**

#### **Execução da prestação de serviços**

---- A prestação dos serviços objeto deste contrato será livremente executado pelo segundo outorgante, nas condições do caderno de encargos, sendo este responsável por todos os encargos de natureza salarial, social ou outra referente aos trabalhadores por si contratados, por cuja atuação se considera responsável e cuja disciplina e direção lhe pertencem inteiramente, não ficando estes sujeitos a qualquer relação hierárquica ou funcional dependente do Município, dos seus órgãos ou dirigentes. -----

### **Cláusula Quinta**

#### **Caução**

---- Não haverá lugar à prestação de caução, nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. -----

### **Cláusula Sexta**

#### **Foro competente**

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

### **Cláusula Sétima**

#### **Disposições finais**

--- 1 – O ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizado por despacho do Sr. Presidente de 26 de outubro de 2020. -----

---- 2 – Foi nomeado gestor do procedimento [REDACTED], [REDACTED] e gestor do contrato, [REDACTED], [REDACTED], nos termos do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos. -----

---- 3 - A aquisição de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho de 25 de novembro de 2020 do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

## Cláusula Oitava

### Documentos anexos

- Arquivam-se os seguintes documentos: -----
- a) Identificação do representante do segundo outorgante; -----
- b) Certidão de Não Dívida do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----
- c) Certidão do Serviço de Finanças do concelho de Carregal do Sal; -----
- d) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial (se aplicável); -----
- e) Declaração do segundo outorgante, elaborada de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, anexo II do Caderno de encargos; -----
- f) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas). -----

### O Primeiro Outorgante

[Assinatura  
Qualificada] Luís  
António Abelho  
Sobreira Vitorino

Assinado de forma  
digital por [Assinatura  
Qualificada] Luís António  
Abelho Sobreira Vitorino  
Dados: 2020.12.04  
14:13:54 Z

### O Segundo Outorgante

ALCINA ROSA  
SOARES  
FERREIRA

Assinado de forma digital  
por ALCINA ROSA SOARES  
FERREIRA  
Dados: 2020.12.04  
14:26:11 Z

O Oficial Público

  
Assinado de forma digital por  
Dados: 2020.12.04  
14:01:01 Z

---

**Informação de cabimento:**

➤ Orçamento Municipal 100%

Classificação Económica: 0207030202

1 – Dotação inicial -----	30 €
2 – Reforços/anulações -----	€
3 – Congelamentos/descongelamentos-----	16.885 €
4 = 1+2-3 – Dotação corrigida -----	17.315 €
5 – Compromissos assumidos-----	2.020,38 €
6 = 4-5 – Dotação disponível-----	15.294,62 €
7 – Compromisso relativo à despesa em análise-----	14.759,99 €
8 = 6-7 – Saldo residual -----	534.63 €

O Chefe de Divisão,

 Assinado de forma digital por  
[Redacted Name]